

Modernização e institucionalização da função arquivística na UFRN

Reflexões a partir da política arquivística e do fortalecimento do Arquivo Geral

Modernization and Institutionalization of the Archival Function at UFRN: Reflections on Archival Policy and the Strengthening of the General Archives

Patrícia Ladeira Penna Macêdo

Doutora em Ciência da Informação pela UFF
Professora no Departamento de Arquivologia da UNIRIO
Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFRN
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8774777542544081>
ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-8215-3763>
E-mail: patricia.macedo@ufrn.br

Camila Pinto Gadelha

Mestra em Gestão de Processos Institucionais pela UFRN
Gerente de Gestão de Documentos do Ministério Público do Rio Grande do Norte
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2095808838843552>
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6230-7740>
E-mail: camilapgadelha@gmail.com

[Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro](#). N. 31, 2026, P. 181-207. DOI: 10.65625/a458my57.



Este trabalho está licenciado sob uma licença
[Creative Commons Attribution 4.0 International License](#).

RESUMO: O artigo analisa a construção da Política Arquivística da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) como resultado de um processo de fortalecimento institucional do Arquivo Geral e de consolidação da função arquivística na universidade. Parte do pressuposto de que a institucionalização de uma política arquivística ultrapassa a mera formalização normativa, exigindo mecanismos de governança capazes de assegurar sua implementação e continuidade. Metodologicamente, caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza documental e exploratória, fundamentada na análise de documentos normativos, portarias, regimentos, relatórios institucionais e demais registros relacionados à gestão documental e à preservação da memória institucional da UFRN, complementada pela observação participante das autoras. À luz dos conceitos de política arquivística e governança arquivística no contexto da administração pública e dos arquivos universitários, analisa a elaboração da Política Arquivística da UFRN. Conclui que a política representa um marco para a gestão documental institucional ao estabelecer diretrizes, responsabilidades e instrumentos voltados à gestão, preservação e acesso aos documentos arquivísticos, embora sua efetividade dependa da consolidação de mecanismos de governança, recursos institucionais e ações permanentes de implementação e monitoramento.

PALAVRAS-CHAVE: Política arquivística; arquivos universitários; Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

ABSTRACT: This article analyzes the development of the Archival Policy of the Federal University of Rio Grande do Norte (UFRN) as the result of a process of institutional strengthening of the General Archives and consolidation of the archival function within the University. It assumes that the institutionalization of an archival policy goes beyond mere regulatory formalization, requiring governance mechanisms capable of ensuring its implementation and continuity. Methodologically, this is a qualitative, documentary, and exploratory study based on the analysis of regulatory documents, ordinances, bylaws, institutional reports, and other records related to records management and the preservation of UFRN's institutional memory, complemented by participant observation by the authors. In light of the concepts of archival policy and archival governance within the context of public administration and university archives, the article examines the development of UFRN's Archival Policy. It concludes that the policy represents a milestone for institutional records management by establishing guidelines, responsibilities, and instruments aimed at the management, preservation, and access to archival records, although its effectiveness depends on the consolidation of governance mechanisms, institutional resources, and ongoing implementation and monitoring actions.

KEYWORDS: Archival policy; university archives; Federal University of Rio Grande do Norte.

Introdução

A Constituição Federal de 1988 estabelece de forma clara a responsabilidade do poder público em relação à produção, guarda, preservação e acesso às informações geradas no exercício de suas atividades. No Título II, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, especificamente no Capítulo I, dedicado aos direitos e deveres individuais e coletivos, o Artigo 5º assegura:

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;
[...]

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (Brasil, 1988).

A eficiência administrativa de uma instituição, a economia de recursos, a potencialização das suas ações, a guarda da sua memória e com ela a produção de uma imagem para a sociedade, estão diretamente relacionadas à forma como o órgão produz, organiza, preserva e disponibiliza os documentos gerados no exercício das atividades institucionais. Esse arquivo é, portanto, constituído por evidências das decisões, ações e relações estabelecidas pela organização, sendo fundamental para a continuidade administrativa, para a prestação de contas, para a transparência pública e para a garantia de direitos.

No entanto, para que os documentos cumpram suas funções administrativas, jurídicas, informacionais e históricas, é necessária a adoção de instrumentos que orientem sua gestão ao longo de todo o ciclo de vida. Nesse contexto, as políticas arquivísticas assumem papel fundamental ao estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e procedimentos destinados à produção, gestão, preservação e acesso aos documentos arquivísticos. Como assinala Silva (2011, p. 123):

A política nacional de arquivos, segundo os princípios teóricos da moderna Arquivologia, compreende a definição e adoção de

um conjunto de normas e procedimentos, técnicos e administrativos, para disciplinar as atividades relativas aos arquivos públicos e estipular a organização e a proteção especial aos arquivos privados.

Suas finalidades, em última instância, consistem em assegurar a preservação do patrimônio documental brasileiro e garantir, no que diz respeito aos arquivos públicos, o direito irrestrito de acesso às informações governamentais, compatibilizado com as questões inerentes à segurança do Estado e da Sociedade, bem como a privacidade dos cidadãos.

No âmbito das instituições públicas, a formulação de políticas arquivísticas tem se tornado cada vez mais necessária diante do crescimento da produção documental, da ampliação dos documentos digitais e das exigências legais relacionadas à transparência e à prestação de contas. Entre essas instituições, as universidades públicas ocupam uma posição singular, em razão da complexidade de suas estruturas administrativas e da diversidade de documentos produzidos no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Segundo Bottino (2012, p. 25), “a função primária do arquivo universitário é a de preservar a herança documental da instituição, que se amplia uma vez que ele extrapola os limites do campus universitário, com atividades e serviços prestados”. Essa atuação, contudo, não se restringe à preservação da memória institucional; abrange também funções arquivísticas relacionadas à produção, classificação, avaliação, aquisição, conservação, descrição e difusão dos documentos, de modo a assegurar sua gestão, preservação e acesso ao longo do tempo.

No contexto universitário, o exercício dessas funções contribui tanto para o atendimento das demandas administrativas e legais quanto para a preservação

dos documentos que registram a trajetória institucional, a produção científica e as relações estabelecidas com a sociedade. Os arquivos universitários se constituem, assim, como fontes de informação e conhecimento e como parte do patrimônio documental das universidades, refletindo, por meio dos documentos produzidos e acumulados no desenvolvimento de suas atividades.

Inserido no contexto de fortalecimento dos arquivos universitários, este artigo tem como objetivo analisar o processo de construção da Política Arquivística da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). A investigação foca em compreender o papel dessa política nas práticas de gestão, preservação e acesso aos documentos no âmbito do Arquivo Geral da instituição.

A análise é conduzida sob a perspectiva analítica da governança pública e da gestão documental aplicada às instituições de ensino superior. Sob essa ótica, investigam-se as estratégias de concepção deste instrumento normativo e os mecanismos institucionais previstos para sua estruturação. A avaliação sobre o alcance prático da política, bem como o exame dos fatores operacionais, orçamentários e infraestruturais que condicionam a sua efetividade, será desenvolvida na seção reservada à discussão dos resultados.

A pesquisa possui natureza qualitativa e fundamenta-se na análise da Política Arquivística da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e de seus antecedentes institucionais, compreendidos como o conjunto de iniciativas, ações e medidas que antecederam e fundamentaram o processo de institucionalização e fortalecimento da gestão de documentos e arquivos na Universidade. Para tanto, foram utilizadas como fontes documentais atos normativos (resoluções, portarias e regimentos), relatórios institucionais e demais registros produzidos pela UFRN, especialmente aqueles relacionados à constituição de comissões, à definição de responsabilidades e à implementação de ações voltadas à gestão documental.

Considerando o envolvimento dos autores com o contexto institucional analisado, o estudo também se apoia na observação participante, entendida como uma estratégia complementar para a compreensão dos processos, desafios e oportunidades relacionados à construção e à implementação das ações arquivísticas na UFRN. Essa abordagem permitiu associar a análise documental à experiência institucional vivenciada pelas autoras, contribuindo para uma compreensão mais ampla do objeto investigado.

O artigo está estruturado em três partes. Inicialmente, apresenta-se uma discussão sobre políticas arquivísticas, governança e arquivos universitários, situando a importância desses instrumentos para a gestão, a preservação e o acesso à informação. Em seguida, aborda a trajetória do Arquivo Geral da UFRN e os desafios enfrentados em seu processo de institucionalização e fortalecimento, e, por fim, analisa a Política Arquivística da UFRN, compreendendo-a como resultado de um conjunto de iniciativas voltadas ao reconhecimento estratégico do Arquivo Geral no âmbito da universidade.

Política e Governança Arquivísticas: os desafios na administração pública

A Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, constitui o marco legal da institucionalização da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados no Brasil. Esse texto normativo estabelece conceitos relacionados ao setor e ao acesso à informação e responsabiliza penal, civil e administrativamente aquele que altere ou destrua documentos de valor permanente ou considerados de interesse público e social. Ademais, foi responsável por instituir o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e criar o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) no âmbito do Arquivo Nacional, órgão incumbido de definir a política nacional da área (Brasil, 1991).

A instituição desse arcabouço legal, contudo, não significou a imediata materialização de uma política arquivística em todas as esferas da administração pública. Sua efetivação dependia da atuação dos diferentes entes federativos, da estruturação de instituições arquivísticas e da adoção de instrumentos e ações capazes de traduzir as diretrizes estabelecidas em práticas concretas. Nesse sentido, Adão (2017) destaca que, embora a inserção dos arquivos na agenda legislativa tenha reafirmado sua condição de problema público e criado condições para a formulação de uma política nacional, os efeitos desse processo não ocorreram de maneira uniforme no país, sobretudo nos âmbitos estadual e municipal.

Adão (2017) aponta ainda dois fatores determinantes para essa falta de uniformização: a fraca capacidade de influência dos grupos sociais interessados em mobilizar os agentes políticos e a baixa prioridade atribuída ao tema na agenda da gestão pública. Em complemento, Silva (2015) destaca a escassa participação de entidades e agentes da sociedade civil na proposição de melhorias para o setor.

A literatura estabelece uma distinção clara entre política pública arquivística e política arquivística, voltando-se este trabalho à segunda vertente, apoiado no conceito estabelecido pelo CONARQ (2022) de Política Arquivística como uma declaração oficial de intenções e diretrizes de um órgão ou entidade cujo propósito é orientar a gestão documental para produzir, manter e preservar documentos confiáveis, autênticos, acessíveis e compreensíveis, apoiando estritamente as funções e as atividades institucionais. Contudo, a eficácia de tal política transcende a mera declaração formal, exigindo a integração de elementos estruturais, humanos, formais e de governança, conforme sistematizado no quadro abaixo.

Quadro 1 - Elementos necessários à eficácia de uma Política Arquivística

Elemento	Descrição
Declaração Oficial de Intenções	Documento formal, alinhado ao perfil institucional, que estabelece as diretrizes de gestão documental, incluindo programas e procedimentos para alcançar os objetivos propostos.
Apoio e Recursos	Apoio da direção superior e alocação de recursos financeiros, tecnológicos e materiais necessários para a implementação da política em todos os níveis organizacionais.
Estrutura de Governança	Criação de grupo de trabalho vinculado à alta hierarquia e designação de uma autoridade geral responsável pelo cumprimento e fiscalização da política.
Responsabilidade Operacional	Explicitação de competências e atribuições de responsabilidades específicas aos agentes envolvidos no programa de gestão.
Cultura Organizacional	Engajamento de todo o corpo funcional por meio de conscientização sobre a relevância da gestão de documentos e o papel individual na produção e manutenção de documentos confiáveis e autênticos.

Fonte: Elaboração própria.

Como se observa, a transição da formulação de uma política para a sua efetiva aplicação associa-se à consolidação de um modelo de Governança Arquivística. Esta perspectiva é responsável por articular atores institucionais, políticos e sociais para garantir que a política arquivística seja implementada com transparência, prestação de contas (*accountability*), conformidade e equidade. Trata-se de uma articulação profunda entre a “Macroarquivologia” (regulação, políticas, sistemas de arquivo e inserção no governo eletrônico) e a “Microarquivologia” (processos técnicos como avaliação, classificação e descrição), conforme destaca Jardim (2018, p. 33):

A macroarquivologia e a microarquivologia não são categorias dicotômicas nem tampouco “subespecialidades” da arquivologia. Ambas, na sua dialética e interfaces, são esferas visceralmente integradas. Reconhecer as dinâmicas dessa multidimensionalidade é um requisito à gestão de serviços e instituições arquivísticas. Além disso, propicia a construção de alternativas teórico-práticas para a gestão dos arquivos em um ambiente de crescente complexificação do saber e fazer arquivísticos.

Supõe-se que um gestor ou gestora de arquivos domine o constante desafio de assegurar, nas suas atividades, a complementaridade das dimensões macro e microarquivísticas, suas lógicas, processos, agentes sociais, variedade e eventuais contradições.

Os desafios crônicos enfrentados pelos setores arquivísticos desde a promulgação da Lei nº 8.159/1991, encontram resposta, como um dos pontos de sustentação, em “ações transversais ao contexto arquivístico com um forte dinamismo relacional com outras agências, política e programas no campo da informação estatal, bem como setores diversos da sociedade” (Jardim, 2018, p. 40), ou seja, Governança Arquivística.

Com base em elementos da governança arquivística, a revisão da Lei Nacional de Arquivos, assegurando a participação efetiva de profissionais da área arquivística, foi votada como proposta prioritária na 1ª Conferência Nacional de Arquivos em 2011, com o tema “Por uma Política Nacional de Arquivos”. No eixo II - Administração Pública e a gestão dos arquivos estabeleceu o seguinte:

Proposta 1 - Posicionar as instituições arquivísticas públicas no nível estratégico da Administração Pública, em todas as esferas, com dotação orçamentária própria, prevista no PPA (Plano Plurianual) e com recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para o desenvolvimento das políticas de gestão e preservação dos documentos (Brasil, 2012, p. 28).

A pauta ainda se faz presente, após mais de uma década, constando com um dos objetivos do Planejamento Estratégico 2024-2027 do Arquivo Nacional “Reestruturar e implementar estratégia de fortalecimento da política nacional de

arquivos e do Conarq”, a ser concretizado por meio de “programa de articulação de arquivos públicos, privados e comunitários” e da “realização da 2ª CNArq” (Brasil, 2024, p. 4-5).

Alinhada a esse planejamento e com o intuito de mitigar a histórica baixa mobilização social, destaca-se a realização, no corrente ano de 2026, da 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNArq), ocorrida em Brasília, interrompendo um hiato de 15 anos desde a primeira edição. Na plenária final, aprovou-se como prioridade do Eixo 1 – Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos – uma proposta voltada à reestruturação hierárquica das instituições da área:

Proposta 2 - Posicionar as instituições arquivísticas públicas e os serviços arquivísticos institucionais no nível estratégico da Administração Pública, nas áreas de planejamento e gestão, em todas as esferas, com dotação orçamentária própria, prevista nos PPAs (Planos Plurianuais), na LDO e na LOA, dos diferentes entes, e com recursos humanos, materiais tecnológicos necessários para o desenvolvimento das políticas de gestão e preservação dos documentos (Brasil, 2026, p.2).

Desde a 1ª CNArq, observa-se a necessidade de elevar a unidade responsável pela função arquivística nas organizações – sobretudo nas públicas – do nível periférico, ao qual foi historicamente relegada, para o nível estratégico, garantindo sua inserção nos planejamentos institucionais. Essas propostas reforçam que a governança arquivística depende da centralidade administrativa e da autonomia financeira dos órgãos gestores para salvaguardar o patrimônio documental.

De acordo com Maluf e Silva (2024), a governança arquivística no país vem sendo mapeada a partir de diferentes perspectivas de observação que buscam compreender como a gestão documental se articula com o planejamento do Estado, o desenvolvimento de políticas públicas informacionais e a transparência pública. A consolidação dessa governança é o mecanismo que

permite mitigar a histórica fragmentação administrativa das instituições e garantir recursos materiais e humanos perenes para a sustentabilidade dos arquivos (Maluf; Silva, 2024).

No âmbito da Administração Pública Federal, um dos cenários que ilustram de forma nítida esse esforço de superação da fragmentação técnico-institucional é o das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Nessas autarquias, o movimento de padronização técnica ganhou impulso em 2006, com a proposta unificada do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) para a área-fim, tendo como referência o instrumento desenvolvido pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Esse esforço reuniu representantes de 31 instituições e técnicos do Arquivo Nacional, resultando em uma consulta pública em 2010 e na subsequente publicação da Portaria AN nº 092, de 23 de setembro de 2011 (UFRN, 2010; Carpes; Castanho, 2011). Posteriormente, para consolidar e fortalecer a proteção do patrimônio documental, o Ministério da Educação tornou obrigatório o uso desses instrumentos por todas as IFES, por meio da Portaria MEC nº 1.261, de 23 de dezembro de 2013.

Essa cronologia demonstra que as ações voltadas à gestão arquivística nas universidades têm ganhado densidade nas últimas duas décadas. Revelou-se necessária a sedimentação prévia desses instrumentos técnicos para, em um segundo momento, retomar-se no âmbito das IFES a institucionalização das Políticas Arquivísticas propriamente ditas. Esse passo torna-se crucial para garantir a governança da informação, a conformidade legal e a consequente preservação da memória acadêmica.

Como reflexo desse movimento, as políticas arquivísticas formais começaram a emergir nas IFES a partir de 2020, a exemplo da Universidade de Brasília (UnB). Por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 004, de 14 de fevereiro

de 2020, a UnB institucionalizou o Arquivo Central como órgão de apoio estratégico ao ensino, à pesquisa e à extensão. Embora a UnB já contasse com estruturas arquivísticas, normas dispersas e uma cultura de preservação ativa, a promulgação da política estabeleceu um novo patamar de governança e perenidade para as práticas institucionais (Roncaglio et al., 2024).

Em suma, a normatização e a adoção de instrumentos técnicos são marcos cruciais para o desenvolvimento do setor, mas não consolidam a política por si só. A formalização de uma política arquivística não encerra o processo de construção da gestão documental; ao contrário, inaugura-o. Caminho este que se vislumbra com a aprovação da Política Arquivística no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Arquivo Geral da UFRN: Trajetória e desafios

A trajetória do Arquivo Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) está intimamente relacionada ao processo de consolidação administrativa da instituição. Sua origem remonta aos primeiros anos da universidade, sendo possível identificar sua existência formal por meio do Boletim do Pessoal da UFRN, de nº 7, de julho de 1968, onde encontra-se a primeira menção ao Arquivo Geral, quando Ailson Marinho Lopes foi designado para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arquivo Geral, evidenciando a criação de uma estrutura voltada à guarda e organização da documentação institucional.

AILSON MARINHO LOPES — Atendente, nível 7, no exercício de função burocrática, aguardando enquadramento no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na forma do § 3.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n. 299, de 28.2.67, designado para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arquivo Geral, símbolo 8-F,

vaga em decorrência de sua criação. — Portaria n.º 184/68-R (UFRN, 1968, p. 92).

Criado ainda durante a gestão de Onofre Lopes, primeiro reitor da UFRN, o Arquivo Geral funcionou inicialmente no prédio da antiga “Escola Industrial, localizado na Avenida Rio Branco”, no bairro da Cidade Alta, em Natal (Medeiros, 2017, p. 16). Posteriormente, com a consolidação do Campus Universitário, na década de 1970, a unidade foi transferida para o Campus Central, onde permanece até os dias atuais.

Ao longo de sua trajetória, o Arquivo Geral desempenhou funções relacionadas à custódia, organização e recuperação de documentos administrativos e acadêmicos produzidos pela universidade. Entretanto, a crescente complexidade das atividades institucionais, a expansão da UFRN e o aumento da produção documental impuseram novos desafios à gestão dos documentos arquivísticos, exigindo a adoção de práticas mais estruturadas de gestão de documentos, preservação e acesso à informação.

Um marco importante nesse processo ocorreu em 2009, com a publicação da Portaria nº 1185/09-R, de 25 de setembro de 2009, que instituiu uma comissão responsável por discutir a criação de um Centro de Memória para a UFRN. Presidida pela professora Margarida Maria Dias de Oliveira, historiadora com reconhecida atuação nos campos da memória e do patrimônio, a comissão reuniu representantes de diferentes áreas do conhecimento, conferindo ao grupo um caráter marcadamente interdisciplinar.

Em seu relatório final, a comissão destacou a necessidade da universidade desenvolver uma política institucional de gestão de documentos e memória compatível com sua trajetória histórica, sua relevância social e sua crescente complexidade administrativa.

As proposições aqui esboçadas se apresentam como subsídios para o debate no que se refere à necessidade da UFRN se reestruturar, na perspectiva do delineamento de uma política institucional de gestão documental e de memória que faça jus à sua tradição e à sua significativa expansão como uma das principais instituições que concorrem para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte, com claras repercussões regional e nacional (UFRN, 2010, p. 8).

As discussões promovidas nesse contexto contribuíram para ampliar a percepção institucional acerca da importância dos arquivos e favorecer a incorporação dos primeiros arquivistas ao quadro técnico da instituição. Como desdobramento desse processo, em 2011 foi criada a Diretoria de Gestão da Informação (DGI), por meio do Regimento Interno da Reitoria da UFRN (Resolução nº 14/2011-CONSUNI), quando a unidade de Arquivos se torna Setor de Arquivos subdividido em: Seção de Documentação e Seção de Armazenamento e Recuperação Digital.

Em 2019, a reestruturação promovida pela Resolução nº 017/2019-CONSUNI renomeia o setor para Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI), vinculada então à Pró-Reitoria de Administração (PROAD). A coordenadoria foi inserida em um organograma que engloba as instâncias responsáveis pela gestão financeira, patrimonial e de logística da universidade, uma vez que de acordo com o regimento da instituição, compete a essa Pró-Reitoria “supervisão e coordenação das áreas de contabilidade, finanças, material, patrimônio, segurança, transportes, gestão da informação e contratos administrativos da UFRN” (UFRN, 2019, p.43). Segundo este mesmo Regimento, em seu Art. 100, compete a CGI:

- I – planejar, coordenar e organizar o sistema de arquivos da UFRN em sua forma documental e eletrônica, bem como os serviços de correspondência, de comunicação com a comunidade externa à UFRN e de segurança da informação;
- II – planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades relacionadas com a orientação e suporte aos usuários na utilização dos sistemas de informação e de gestão;

III – planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas com a recepção, a conferência, o arranjo, a descrição e a guarda dos documentos permanentes no Arquivo Geral da UFRN;

IV – apoiar as atividades de consulta e de divulgação, viabilizando o acesso aos documentos sob a sua guarda;

V – planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas com:

a) higienização, conservação preventiva, restauração e encadernação de documentos, monitoramento ambiental nos depósitos de guarda de acervo e desenvolvimento de modelos de embalagens para acondicionamento do acervo;

b) digitalização dos documentos sob sua guarda, visando à preservação e à divulgação do acervo e ao atendimento ao usuário;

VI – gerenciar as atividades de comunicação, recebimento e distribuição de documentos e da correspondência interna e externa da UFRN;

VII – aplicar os códigos e planos de classificação, assim como a tabelas de temporalidade e destinação de documentos;

VIII – acompanhar as transferências, os recolhimentos e as doações de documentos e subsidiar o Setor de Arquivos com informações quanto ao desmembramento de fundos arquivísticos e transferência interna de acervo;

IX – orientar outras unidades quanto aos procedimentos de guarda e de preservação do acervo;

X – prestar orientações e suporte aos usuários na utilização dos sistemas de informação e de gestão da UFRN.

Parágrafo único. A Coordenadoria Gestão da Informação contará com o auxílio do Comitê Gestor de Protocolo e da Comissão Permanente de Avaliação Documental, com composição, organização e competências discriminadas em normativo específico (UFRN, 2019, p. 43).

Embora desempenhe funções essenciais para a universidade, o Arquivo Geral enfrentou, e ainda hoje enfrenta, limitações que dificultam sua consolidação como unidade de referência para a gestão documental institucional. Entre esses desafios se destacam a reduzida visibilidade institucional, as limitações de infraestrutura e a ausência de autonomia administrativa e orçamentária, uma vez que o setor é configurado como a unidade técnica e operacional subordinada à

CGI. Sob essa estrutura, cabe ao Arquivo Geral a execução direta das atividades de gestão, guarda, preservação e disponibilização dos documentos produzidos e acumulados pelas diversas instâncias da UFRN.

Atualmente, o acervo sob sua custódia reúne aproximadamente 4.100 metros lineares de documentação produzida entre as décadas de 1940 e 2019, abrangendo registros relacionados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária. Desse total, a massa documental acumulada ao longo de décadas encontra-se armazenada em condições inadequadas, visto que o espaço destinado ao setor consiste em um galpão adaptado, sem sistema de climatização apropriado e sujeito à presença constante de insetos e roedores, fatores que comprometem gravemente a preservação física dos papéis.

Por outro lado, a partir de 2019, com a adoção institucional de sistemas para a produção de documentos nato-digitais, observou-se uma redução significativa da produção em suporte papel. Essa virada tecnológica mitigou o crescimento do volume físico, mas fez emergir novos e complexos desafios relacionados à preservação digital de longo prazo, à garantia da autenticidade documental e ao amplo acesso à informação.

Na perspectiva de ampliar o reconhecimento institucional do Arquivo Geral e fortalecer a função arquivística na universidade, destaca-se a participação da UFRN na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Recuperação e Preservação de Acervos 2024, promovida pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). A aprovação da proposta possibilitou a obtenção de recursos destinados à modernização da infraestrutura arquivística, à preservação documental e ao aprimoramento das condições de acesso ao acervo.

Além dos recursos obtidos, o processo de elaboração da proposta permitiu a identificação de demandas históricas e de ações estratégicas necessárias para

o fortalecimento institucional do Arquivo Geral. Nesse sentido, a participação na chamada pública constituiu um importante catalisador para a discussão de medidas voltadas à governança arquivística na universidade, entre elas a formulação da Política Arquivística da UFRN, entendida como um instrumento fundamental para orientar as ações de gestão, preservação e acesso aos documentos arquivísticos. É justamente sobre esse processo de construção e institucionalização da política que se debruça o presente trabalho.

A política arquivística da UFRN: institucionalização e fortalecimento da função arquivística

Após anos de discussões e recomendações apontadas por pesquisas, a exemplo da realizada por Ramalho (2019), e comissões técnicas, a institucionalização e a consolidação do fazer arquivístico na Universidade Federal do Rio Grande do Norte foram cristalizadas com a aprovação da Resolução nº 034/2025-CONSAD, de 23 de outubro de 2025, que instituiu formalmente a Política Arquivística da UFRN.

Sob a perspectiva do empoderamento institucional, a Política Arquivística da UFRN fortaleceu o papel do Arquivo Geral ao reconhecê-lo como instância central responsável por coordenar, monitorar e orientar a implementação da política em toda a comunidade universitária, prestando o suporte técnico necessário e garantindo a regulamentação dos procedimentos inerentes aos documentos. Seu art. 14 destaca que “compete à Coordenadoria de Gestão da Informação e ao Arquivo Geral”:

I - coordenar, monitorar e orientar a implementação desta política à toda a comunidade universitária;

II - promover a gestão de documentos na UFRN em todas as suas fases: produção, utilização, avaliação, preservação e acesso aos documentos arquivísticos, independentemente da natureza ou suporte;

III - prestar orientações técnicas às unidades administrativas e acadêmicas da UFRN acerca da Política Arquivística;

IV - emitir pareceres sobre a produção, a gestão, a guarda e o acesso aos documentos arquivísticos da UFRN, considerando as particularidades de cada unidade administrativa e acadêmica;

V - orientar sobre os procedimentos de transferência e recolhimento de documentos arquivísticos da UFRN; VI - avaliar, em conjunto com a CPAD, os documentos para definição de sua destinação final e a possível eliminação;

VII - custodiar os documentos transferidos e recolhidos ao Arquivo Geral;

VIII - atuar como laboratório, por meio do Arquivo Geral, nas áreas da pesquisa, do ensino e da extensão;

IX - regulamentar as atividades e procedimentos de gestão, tramitação, preservação e conservação de documentos arquivísticos na UFRN;

X - elaborar e expedir notas técnicas, relatórios, informativos e outros documentos pertinentes às atribuições e atuação do Arquivo Geral; e

XI - propor a Política de Preservação Digital com o objetivo de garantir o acesso contínuo, autêntico e seguro às informações arquivísticas digitais ao longo do tempo, mesmo com a obsolescência de tecnologias, mídias e formatos (UFRN, 2025, p.7).

Ao elencar as onze competências, o documento normativo confere uma autoridade transversal ao Arquivo Geral, destacando-o inclusive como um "laboratório" de ensino, pesquisa e extensão, o que integra organicamente a atividade-meio e a atividade-fim da universidade. Desse modo, a regulamentação não apenas padroniza os procedimentos burocráticos e mitiga os riscos de obsolescência tecnológica, mas também legitima o Arquivo Geral como uma instância central de preservação da memória institucional e de fomento ao conhecimento científico.

O texto normativo ainda é claro acerca das atividades relacionadas a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), sendo a resolução imperativa ao definir que a eliminação de quaisquer documentos da instituição só pode ser conduzida após a aplicação rígida das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) e com a explícita aprovação desta comissão (UFRN, 2025).

De fato, segundo o art.10 do recém-publicado Decreto nº 12.939, de 16 de abril de 2026, que revogou o Decreto nº 10.148/2019 e reorganizou o Sistema de Gestão e Documentos de Arquivos - Siga - e as CPADs no âmbito federal, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos assumem um papel estratégico nas instituições, devendo ser constituídas com a finalidade de “orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a assegurar sua correta destinação final, nos termos da legislação” (Brasil, 2026).

É importante destacar que as discussões que culminaram na elaboração da Política Arquivística da UFRN tiveram origem no âmbito da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), cujas reuniões se constituíram como espaços de reflexão, debate e construção coletiva das diretrizes que viriam a compor o documento. Instituída inicialmente pela Portaria nº 257, de 15 de fevereiro de 2016, e constantemente atualizada, a CPAD é composta por representantes de diferentes áreas do conhecimento e setores da universidade, tais como professores e analistas oriundos da área da Administração, Tecnologia da Informação, Biblioteconomia, Direito, Ciências Contábeis, História e Arquivologia, responsáveis por orientar os processos de avaliação e destinação dos documentos que integram o patrimônio arquivístico institucional.

De acordo com o Regimento Interno da comissão, aprovado em 2022, sua finalidade consiste em “orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados pela UFRN, independentemente de seu suporte, visando a garantir sua destinação final nos termos da legislação vigente” (UFRN, 2022, p.1). Entretanto, a atuação da CPAD no contexto institucional da universidade extrapola as atividades relacionadas à avaliação documental. Por sua composição multidisciplinar e por congregar profissionais e docentes diretamente envolvidos com os processos de produção, gestão, pesquisa, preservação e acesso à informação, a comissão consolidou-se como um importante fórum de discussão sobre os desafios arquivísticos enfrentados pela instituição.

Nesse contexto, a construção da Política Arquivística da UFRN, no âmbito da CPAD, ganhou novo impulso com a aprovação da universidade no edital lançado pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), mencionado anteriormente. O aporte de recursos externos impôs a necessidade de uma estruturação mais célere das diretrizes para o Arquivo Geral, contexto em que a CPAD assumiu papel central na articulação de demandas e perspectivas institucionais voltadas à gestão de documentos. O processo de elaboração da política pautou-se por uma construção coletiva e participativa, combinando as exigências do fomento obtido com a experiência técnica dos membros da comissão na busca por fortalecer a governança arquivística e a gestão da informação na universidade. Outro aspecto relevante da Política Arquivística da UFRN refere-se ao seu caráter normativo e à sua abrangência institucional. A obrigatoriedade de observância das diretrizes estabelecidas pela resolução por todas as unidades administrativas e acadêmicas da universidade, bem como a previsão da preservação de documentos digitais em Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis (RDC-Arq), conferem à Resolução nº 034/2025-CONSAD um papel estruturante para a gestão de documentos na instituição. Nesse sentido, a política representa um marco na consolidação das ações arquivísticas da

universidade, transformando recomendações e iniciativas isoladas em diretrizes institucionais formalmente estabelecidas.

De fato, conforme destacam Roncaglio et. al. (2024), para que “a política informacional de uma instituição, como a de uma universidade pública”, seja interpretada “como valores ou como regras a serem seguidas”, é necessário que ela esteja “alinhada com as políticas informacionais do governo”. Nessa perspectiva, a Política Arquivística da UFRN apresenta, em anexo, uma relação sistematizada da legislação aplicável à gestão de documentos, reunindo normas e instrumentos que orientam as práticas arquivísticas no âmbito institucional.

Além de evidenciar a conformidade da política com o arcabouço normativo nacional, essa compilação assume uma importante função orientadora, servindo como referência para gestores, servidores e demais agentes envolvidos com a produção, tramitação, preservação e acesso aos documentos arquivísticos. Dessa forma, o anexo não apenas complementa o texto normativo, mas também se configura como um instrumento didático capaz de auxiliar as unidades acadêmicas e administrativas na compreensão e aplicação das diretrizes arquivísticas estabelecidas pela universidade.

Nesse cenário, a Política Arquivística da UFRN funciona como um instrumento estratégico de governança, orientando fluxos informacionais e responsabilidades para garantir transparência, prestação de contas e a continuidade das ações, transformando exigências legais em rotinas eficientes de gestão.

Contudo, a simples existência de uma política não é suficiente para promover mudanças institucionais efetivas, sendo necessária sua articulação com recursos financeiros, infraestrutura adequada, pessoal qualificado, instrumentos

normativos complementares e apoio da gestão superior para que seus objetivos possam ser plenamente alcançados.

Considerações finais

O presente trabalho buscou demonstrar como a aprovação e a formalização da Política Arquivística da UFRN representam uma etapa fundamental para o fortalecimento da gestão de documentos e arquivos na Universidade, mas não encerram esse processo. Sua efetividade depende de implementação, acompanhamento e revisão contínuos, bem como do engajamento dos diferentes setores institucionais e da incorporação das práticas de gestão de documentos às rotinas da Universidade, contribuindo, progressivamente, para a consolidação de uma cultura arquivística.

Os resultados desta pesquisa evidenciam que a construção da Política Arquivística da UFRN decorreu de um processo institucional constituído ao longo do tempo, marcado por iniciativas voltadas à organização dos arquivos, pela atuação de comissões e setores responsáveis pela gestão de documentos e, mais recentemente, pelo impulso proporcionado pelo financiamento externo obtido pela Universidade. A aprovação da Política representa, nesse percurso, um avanço no processo de institucionalização da gestão arquivística, ao estabelecer princípios, responsabilidades e diretrizes capazes de conferir maior estabilidade e continuidade às ações desenvolvidas na instituição.

A existência desse marco normativo, entretanto, não produz, isoladamente, mudanças na cultura organizacional nem soluciona as limitações estruturais acumuladas ao longo desse percurso. Entre as perspectivas decorrentes desse processo, destaca-se a necessidade de estabelecer mecanismos de planejamento, acompanhamento e avaliação da implementação da Política Arquivística. A elaboração de um plano de implementação e gestão do Arquivo Geral apresenta-se como uma possibilidade para sistematizar ações,

responsabilidades, prazos e formas de monitoramento, permitindo acompanhar a aplicação dos instrumentos de gestão de documentos nas diferentes unidades da Universidade.

Nesse contexto, os achados da pesquisa permitem considerar a pertinência de estudos futuros sobre alternativas de posicionamento do Arquivo Geral na estrutura organizacional da Universidade. Configurações como a de órgão suplementar ou de unidade vinculada diretamente à Reitoria constituem possibilidades a serem analisadas quanto à sua capacidade de favorecer maior transversalidade e articulação institucional. A avaliação dessas alternativas, contudo, demanda investigação específica sobre seus impactos administrativos, técnicos e orçamentários, bem como a análise comparativa de modelos adotados por outras instituições federais de ensino superior.

Soma-se a esse cenário de fortalecimento e estudos futuros a recente aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no dia 8 de setembro de 2026, da criação do curso superior de Bacharelado em Arquivologia na UFRN (2026), conquista que representa um divisor de águas para a consolidação da área no âmbito institucional e regional. A chegada do curso estabelecerá um elo orgânico entre a atividade-meio e a atividade-fim da Universidade, direcionando o uso do Arquivo Geral também como espaço vivo de ensino, pesquisa e extensão. Esta dimensão acadêmica se configura como um vetor promissor para o fortalecimento da Política Arquivística institucional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADÃO, S. M. T. **Cnarq**: a conferência nacional de arquivos e a construção de uma política nacional para os arquivos brasileiros. Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

Disponível em:

<http://hdl.handle.net/1843/BUBD-AXWLKC>. Acesso em: 06 jun. 2026.

BIACHI, L; REIS, B. S. **Política Nacional de Arquivo Públicos e Privados**: uma análise dos avanços da gestão documental e arquivística brasileira. Escola Nacional de Administração Pública (Enap). 2022.

Disponível em:

<http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7415>. Acesso em: 04 jun. 2026.

BOTTINO, M. Arquivo Universitário: sonho ou realidade? In: VENÂNCIO, R.; NASCIMENTO, A. (Org.).

Universidades & Arquivos: gestão, ensino e pesquisa. Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação da UFMG, 2012.

BRASIL. Arquivo Nacional; Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Propostas aclamadas e priorizadas na plenária final: **2ª Conferência Nacional de Arquivos**. Brasília, DF: Arquivo Nacional, 2026. Disponível em:

<https://www.2cnarquivos.org/post/resultados-plen%C3%A1ria-final-da-2%C2%AA-cnarq>. Acesso em: 6 jun. 2026.

BRASIL. Arquivo Nacional. **Portaria nº 092**, de 23 de setembro de 2011. Disponível em:

[https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/portarias-](https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/portarias-federais/portaria-no-92-de-23-de-setembro-de-2011)

[federais/portaria-no-92-de-23-de-setembro-de-2011](https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/portarias-federais/portaria-no-92-de-23-de-setembro-de-2011). Acesso em: 11 jun. 2026.

BRASIL. Arquivo Nacional. **Sumário Executivo do Relatório do Planejamento estratégico institucional 2024**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2024. Disponível em:

https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/canais_atendimento/imprensa/copy_of_noticias/RELATRIODOPLAN EJAMENTOESTRATEGICO2024ARQUIVONACIONAL.pdf. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Acesso em: 17 jun. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 10.148, de 30 de dezembro de 2019**. Institui a

Comissão de Coordenação das Atividades de Uniformização da Escrituração Digital da Administração Pública Federal [...].

Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10148.htm.

Acesso em: 21 jun. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 12.939, de 16 de abril de 2026**. Revoga o Decreto

nº 10.148, de 30 de dezembro de 2019. Brasília, DF: Presidência da República, 2026. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/->

[/decreto-n-12.939-de-16-de-abril-de-2026-700223926](#). Acesso em: 21 de jun. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.159 de 8 de Janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm. Acesso em: 04 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório da 1ª Conferência Nacional de Arquivos (CNARQ)**: Por uma política nacional de arquivos. Ministério da Justiça: Brasília, 2012.

CARPES, F. S; CASTANHO, D. M. A política nacional de arquivos na perspectiva das universidades federais do rio grande do sul. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 16, n. 4, 2011. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/38694>. Acesso em: 11 jun. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **Resolução nº 50, de 06 de maio de 2022**. Dispõe sobre o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivísticas e Documentos - e-ARQ Brasil, Versão 2. [S. l.], 16 mai 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-50-de-06-de-maio-de-2022>. Acesso em: 06 jun. 2026.

JARDIM, J. M. De que falamos quando falamos em políticas

arquivísticas? percepções sobre políticas arquivísticas no poder executivo federal. **Ciência da Informação**, v. 42, n. 1, 2015.

Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1393>. Acesso em: 10 jun. 2026.

JARDIM, J. M. Governança arquivística: contornos para uma noção. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, p. 31–45, 2018. DOI: 10.64729/an.acervo.v31i3.987.

Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/987>. Acesso em: 10 jun. 2026.

MALUF, I. M. P; SILVA, W. A. A noção de governança arquivística no contexto brasileiro: em busca de perspectivas de observação. **ÁGORA: Arquivologia em debate**, v. 34, n. 68, p. 1-21, 2024. Disponível em: <https://agora.emnuvens.com.br/ra/article/view/1204>. Acesso em: 16 jun. 2026.

MEDEIROS, M. L. de. **Gestão da Informação no Arquivo Geral da UFRN**: fluxo e tratamento dos processos de aposentadoria de 1965 a 2002. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/items/ca30fa13-f502-4fcf-8dc0-b1c3da2a5dab>. Acesso em: 21 jun. 2026.

RAMALHO, S. A. N. **Diagnóstico arquivístico**: estudo de caso no Arquivo Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

RONCAGLIO, C; et al.. Elaboração, desenvolvimento e implementação da política arquivística da universidade de Brasília: relato de experiência. **Informação Arquivística**, v. 9, n. 1, 2024. Disponível em: <https://aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica/article/download/163/133>. Acesso em: 05 jun. 2026.

SILVA, D. B. da. Onde está a sociedade civil na política nacional de arquivos? **Informação Arquivística**, v. 4, n. 1, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/41713>. Acesso em: 3 jun. 2026.

SILVA, J. A. da. A Política Nacional de Arquivos: A Ação do Arquivo Nacional e do Conselho Nacional de Arquivos. **ÁGORA: Arquivologia em debate**, [S. l.], n. 7, 2011, p. 102–123. Disponível em: <https://agora.emnuvens.com.br/ra/article/view/333>. Acesso em: 21 jun. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN). **Anexo da Resolução nº 01, de 19 de junho de 2019**. Aprova o Regimento Interno da Reitoria da UFRN. Natal, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN). **Anexo da Resolução nº 014, de 11 de novembro de 2011**. Aprova o

Regimento Interno da Reitoria da UFRN. Natal, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN). Comissão de Memória. **Por uma política de gestão documental e memória da UFRN**: relatório final. Natal: UFRN, 2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN). Conselho de Administração. Resolução nº 034/2025-CONSAD, de 23 de outubro de 2025. Institui a Política Arquivística da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. **Diário Oficial da União, Brasília**, DF, n. 207, 30 out. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN). Conselho Universitário. **Resolução nº 14/2011-CONSUNI, de 11 de novembro de 2011**. Aprova o Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Natal, RN: UFRN, 2011. Disponível em: <https://sigrh.ufrn.br/publico/colegia/dos-superiores/resolucao?id=1&idTipoResolucao=1&ano=2011&numero=14&palavraChave=>. Acesso em: 24 jun. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN). **Portaria nº 257, de 15 de fevereiro de 2016**. Disponível em: <https://sipac.ufrn.br/public/consultarInformativos.do>. Acesso em: 21 jun. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN).

Regimento interno da Reitoria.

Natal: UFRN, 2021. Disponível em:
https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/colégiados/anexos/regimento_geral.pdf. Acesso em: 21 de jun. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN).

Regimento interno da Reitoria.

Natal: UFRN, 2026. Disponível em:
<https://www.ufrn.br/resources/documentos/regimentos/RegimentoInternoDaReitoria-2026.pdf>

Acesso em: 21 jun. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN).

Reitoria. Portaria nº 1.209/16-R, de 8 de junho de 2016.

Designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação Documental da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal: UFRN, 8 jun. 2016. Disponível em:

<https://sipac.ufrn.br/sipac/VerInformativo?id=105004&imprimir=true>.

Acesso em: 21 jun. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN).

Reitoria. Portaria nº 1185/09-R, de 25 de setembro de 2009.

Designa servidores para constituírem a Comissão para Apresentação da Proposta de Criação do Centro de Memória da UFRN. Natal: UFRN.

Disponível em:

https://sipac.ufrn.br/public/jsp/boletim_servico/busca_simplificada.jsf.

Acesso em: 21 jun. de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN).

Reitoria. Portaria nº 184/68-R.

Designa Ailson Marinho Lopes para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arquivo Geral.

Boletim do Pessoal, Natal, ano V, n. 7, jul 1968, p. 93.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN).

UFRN aprova criação do curso superior em Arquivologia. **Portal de Notícias UFRN**, Natal, 8 jul. 2026. Disponível em:

<https://ufrn.br/imprensa/noticias/104983/ufrn-aprova-criacao-do-curso-superior-em-arquivologia>.

Acesso em: 9 set. 2026.